



# Câmara Municipal de Varginha

EDITAL 03/2021

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais divulga a abertura da seleção para o **Programa de Estágio**, a ser regido pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução n.º 07, de 11 de agosto de 2011 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

### Artigo 1º - Do objeto

1.1. O Programa de Estágio tem por objetivo desenvolver e complementar a educação e treinamento de graduandos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Câmara Municipal de Varginha.

### Artigo 2º - Das Vagas

2.1. O processo seletivo será para 1 (uma) vaga e criação de cadastro reserva para estágio na **Assessoria Jurídica** da Câmara Municipal.

2.2. O processo é destinado para estudantes graduandos em **Direito**, cursando o 7º ou 8º período.

### Artigo 3º - Da vigência e das vagas

3.1. O presente edital tem validade por até 1(um) ano, a contar da sua homologação.

### Artigo 4º - Do valor da bolsa

4.1. O referido Estágio não configurará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Varginha, e será remunerado com bolsa de estágio no valor de R \$1.185,46 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).



## Câmara Municipal de Varginha

4.2. Será devido também Auxílio-Transporte, correspondente ao valor de 1 (uma) passagem de Transporte Coletivo Municipal, devido por dia efetivo de atividade.

### **Artigo 5º - Da duração do estágio**

5.1. O programa de estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo prorrogar-se até o limite total de 2 (dois) anos, conforme legislações e segundo conveniência da Câmara Municipal.

### **Artigo 6º - Da carga horária**

6.1. A carga horária do Estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, cujo turno do estágio será fixado pelo setor competente.

### **Artigo 7º - Da inscrição**

7.1 No ato de inscrição, que será realizada pelo sítio eletrônico <https://forms.gle/ryNyow6FU1MgSzah9>, entre os dias 23/08/2021 a 27/08/2021, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, localizada à Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro, no horário de 08h30 às 11h e das 13h às 18h.

7.2. O (a) candidato(a) **DEVERÁ** apresentar currículo profissional, no ato da realização da 2ª fase do processo seletivo (Entrevista).

7.3 As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição deverão ser verídicas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

### **Artigo 8º - Do processo seletivo**

8.1. O processo seletivo consistirá em 2 (duas) fases:

- a) **1ª Fase: Prova objetiva e SEM CONSULTA**, com caráter eliminatório e classificatório, versando sobre temas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha e da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no Anexo I.
- b) **2ª Fase: Entrevista Individual**, com caráter meramente classificatório.



# Câmara Municipal de Varginha

## **Artigo 9º - Da pontuação**

9.1. Será atribuída à Prova Objetiva a nota entre 0 (zero) a 10 (dez); e será atribuída à Entrevista a nota entre 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. Somente os 4 (quatro) primeiros colocados na Prova Objetiva serão habilitados para prosseguir no processo seletivo, ficando os demais excluídos do certame.

9.3. A entrevista será realizada, individualmente, na Câmara Municipal de Varginha conforme "Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo".

9.4. A classificação final do processo seletivo se dará através da soma da nota da 1ª etapa com a nota da 2ª etapa.

9.5. Em caso de empate em qualquer etapa do processo prevalecerá o candidato com a maior nota na Prova Objetiva, persistindo o empate prevalecerá o candidato mais idoso.

9.6. Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) em qualquer etapa do processo seletivo.

## **Artigo 10 - Do Termo de Compromisso**

10.1. O candidato que lograr a 1ª colocação no processo seletivo assinará, após disponibilidade da vaga e convocação, o Termo de Compromisso com a Câmara Municipal de Varginha, que conterà seus direitos e obrigações, início e término do estágio, valor da bolsa de estágio e auxílio-transporte, e outras disposições concernentes ao programa de estágio, dentro das disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 07/2011 e suas alterações.

## **Artigo 11 - Da supervisão**

11.1. A supervisão técnico-administrativa dos estagiários será feita diretamente pelo chefe de Setor em que o estagiário for alocado.

## **Artigo 12 - Da publicidade**



## **Câmara Municipal de Varginha**

12.1. Este Edital será divulgado nos órgãos de Imprensa, dando-se ampla divulgação especialmente junto às instituições de ensino superior conveniadas.

12.2. Todos os atos referentes ao processo seletivo serão publicados na sede do Poder Legislativo Municipal e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, dando-se ampla publicidade.

### **Artigo 13 - Da realização do processo seletivo na pandemia de COVID-19**

13.1. Os(As) candidatos(as) na realização da 1ª e 2ª fase deverão:

- a. utilizar máscara de proteção individual durante toda a realização das atividades;
- b. ter a temperatura aferida na entrada da sede da Câmara Municipal;
- c. manter distanciamento social de 1,5 metros dos demais candidatos e dos aplicadores do processo durante o processo.

### **Artigo 14 - Dos casos omissos**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela organização deste Processo Seletivo, devendo ser ratificados pela Presidente da Câmara Municipal de Varginha soberanamente.

Varginha, 20 de agosto de 2021.

  
**ZILDA MARIA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Varginha**



# Câmara Municipal de Varginha

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<i>Setor</i>	<i>Curso</i>	<i>Conteúdo Programático</i>
<b>Assessoria Jurídica</b>	Bacharelado de Direito (7 <sup>a</sup> ou 8 <sup>o</sup> período)	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Tópicos do Regimento Interno</li><li>2. Tópicos da Lei Orgânica Municipal</li></ol>

### *Conteúdo Programático*

#### **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA**

Disponível em [www.camaravarginha.mg.gov.br](http://www.camaravarginha.mg.gov.br)

#### **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Disponível em [www.camaravarginha.mg.gov.br](http://www.camaravarginha.mg.gov.br)



# Câmara Municipal de Varginha

## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

20/08/2021	Divulgação do Edital.	Mural informativo da Câmara Municipal e site da Câmara Municipal ( <a href="http://www.camaravarginha.mg.gov.br">www.camaravarginha.mg.gov.br</a> ), murais e sites das instituições de ensino conveniadas.
23/08/2021 a 27/08/2021	Inscrições.	Pelo endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/ryNyow6FU1MqSzah9">https://forms.gle/ryNyow6FU1MqSzah9</a> ou na Sede da Câmara Municipal. Praça Governador Benedito Valadares, 11. Centro.
30/08/2021 - 8h30	Aplicação da Prova Objetiva	Sede da Câmara Municipal. Praça Governador Benedito Valadares, 11. Centro.
31/08/2021	Resultado e classificação das provas da primeira etapa.	Mural informativo da Câmara Municipal e site da Câmara Municipal ( <a href="http://www.camaravarginha.mg.gov.br">www.camaravarginha.mg.gov.br</a> ). Os convocados para segunda etapa serão comunicados via contato telefônico e e-mail.
02/09/2021 - horário a ser agendado.	Entrevista individual entre os classificados.	Sede da Câmara Municipal. Praça Governador Benedito Valadares, 11. Centro.
03/09/2021	Divulgação do resultado final e classificados.	Mural informativo da Câmara Municipal e site da Câmara Municipal ( <a href="http://www.camaravarginha.mg.gov.br">www.camaravarginha.mg.gov.br</a> ), murais e sites das instituições de ensino conveniadas. Os selecionados serão comunicados via contato telefônico e e-mail.